



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 009/2020.

Autor: Vereadora Ulliane Macarena e Marta Dalpiaz.

Estabelece diretrizes para ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e ao combate à violência contra a mulher pela rede municipal de ensino.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e ao combate à violência contra a mulher pela rede municipal de ensino.

Art. 2º São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

I - capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras em educação;

II - promoção de campanhas educativas com o intuito de coibir a prática de violência contra a mulher e outros atos de agressão, discriminação, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e violência contra mulheres e meninas;

III - identificação e problematização de manifestações referentes à violência contra a mulher e racistas;

IV - identificação e problematização das formas de violência e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;

V - realização de debates, reflexões e problematização sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;

VI - integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;

VII - atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

VIII - atuação em conjunto com os conselhos municipais da mulher, da criança e do adolescente e da educação;

IX - estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas;

X - intercâmbio com as redes de ensino privadas e das esferas federal e estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 02 de março de 2020.

Ulliane Patrícia Ferreira Rocha
(Ulliane Macarena)
Vereadora

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa

Nobres Vereadores,

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2020, que estabelece diretrizes para ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e ao combate à violência contra a mulher pela rede municipal de ensino.

O objetivo do Projeto é ampliar o desenvolvimento humano e a valorização da vida das mulheres, intensificamos ações que reforçam a importância do papel da mulher na sociedade e à prevenção e o combate da violência contra a mulher nas escolas, reforçando valores como ética e amizade.

Busca-se incentivar nas mulheres a auto - estima e a dignidade através de práticas sociais e preservação da saúde. Com isso estimularemos as práticas físicas tais como higiene, e hábitos saudáveis, cuidados com o corpo e também, o diálogo e o Alto - conhecimento, amizade e saúde.

A cada dia, percebe-se que a mulher tem alcançado espaço significativo na sociedade, conquistando espaços que antes eram somente ocupados por homens, sendo valorizada pelo seu desempenho profissional, atitudes e caráter. Assim, o intuito é de apresentar às crianças, jovens e adolescentes de rede de ensino, a mulher na sua totalidade, o quanto deve ser respeitada, atingindo principalmente a questão da violência doméstica e psicológica, exercida por estes nos seus lares e educandários.

Assim, justificada a apresentação do Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2020, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 02 de março de 2020.

Ulliane Patrícia Ferreira Rocha
(Ulliane Macarena)
Vereadora

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora